

LEI N.º 4.507, DE 15/08/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei n.º 4.438, de 28/12/2021, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Finanças, na seguinte classificação orçamentária:

08.00.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

08.01.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.129.0014.1.0032 – Recadastramento Imobiliário e Atualização da Planta
Genérica de Valores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Valor: R\$800.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

08.01.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.129.0014.1.0032 – Recadastramento Imobiliário e Atualização da Planta
Genérica de Valores

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Valor: R\$800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal